

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – MATO GROSSO DO SUL**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2022**

**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS com oferta de vagas para contratação temporária e formação de cadastro de reserva sob o regime do Estatuto do Servidores Públicos de Sonora/MS, Lei 285/2001, para o cargo de Engenheiro Ambiental mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, que será representada por sua Comissão de processo seletivo, constituída de servidores designados para este fim.

1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio de Análise de Títulos.

1.4 A inscrição no presente processo seletivo será gratuita.

1.4.1 Para se inscrever, o candidato deverá contar com os requisitos mínimos para o cargo previstos no item 3.1, bem como:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino

1.5 Os candidatos que desejarem interpor recursos durante as fases desse processo seletivo,

poderão fazê-lo por meio de correio eletrônico, **conforme datas do cronograma estabelecido no anexo I** por meio do email: [rh2@sonora.ms.gov.br](mailto:rh2@sonora.ms.gov.br), contendo no assunto “ RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO ENG. AMBIENTAL”. Os prazos para a interposição dos recursos iniciam-se a 00:h00min hora e encerram-se às 23h59 min das datas previstas, obedecendo-se o horário de Mato Grosso do Sul.

1.5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

1.5.2 Não será analisado recurso intempestivo.

1.5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

1.5.4 A comissão é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA localizadas na cidade de Sonora/MS, podendo, entretanto, o candidato convocado, de acordo com as necessidades de serviço, ser lotado em unidade localizada em quaisquer das cidades onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA possua ou venha a possuir representação.

1.7 Os candidatos admitidos farão jus a salário, benefícios e vantagens em vigor na época de sua admissão.

1.8 A carga horária de trabalho é de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

1.09 Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA.

1.10 Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h (horário de MS), através do telefone (67) 3254-1550, ou do e-mail [rh2@sonora.ms.gov.br](mailto:rh2@sonora.ms.gov.br).

1.11 Editais e resultados das etapas deste processo seletivo serão publicados no [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e disponibilizados nos sites <https://sonora.ms.gov.br/v2/>

## **2. DOS REQUISITOS DA NOMEAÇÃO**

2.1 O candidato ao provimento no quadro da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente processo letivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) possuir nível de escolaridade e registro profissional ativo compatíveis com a função, de acordo com os requisitos do cargo, item 3.1.

g) possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a função pretendida, conforme a opção no ato da inscrição no Processo Seletivo, quando couber;

h) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas

### 3. DO CARGO/FORMAÇÃO/REMUNERAÇÃO

1. FORMAÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL Requisitos: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC, e registro ativo no órgão de classe competente.

Cargo	Requisitos do cargo	Carga horária semanal.	Vencimento	Vagas	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC, e registro ativo no órgão de classe competente.	40 horas	R\$5.232,39	1	CR*

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições do Engenheiro Ambiental são as constantes do Art. 2º da Resolução nº 447 de 22 de setembro de 2000, do Conselho Federal De Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que versa sobre as atividades que competem ao engenheiro ambiental relacionadas nos itens de 1 a 14 e 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, a saber:

4.2 Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, realizar-se-á por meio de envio eletrônico, a todos os candidatos ao cargo de Engenheiro Ambiental.

5.2 O candidato deverá enviar o arquivo em formato PDF todos os documentos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis ao email: **RH2@SONORA.MS.GOV.BR** , contendo no campo assunto “ PROVA DE TÍTULOS PARA Eng. AMBIENTAL, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.3 O candidato deverá enviar arquivo em formato PDF constando Curriculum Vitae contendo minimamente: endereço profissional, e-mail e telefones para contato, identidade profissional do CREA ativo, e os títulos com o quais deseja participar na

5.4 A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos terá efeito para Eliminação e Classificação (Preliminar e Definitiva).

5.5 Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas

5.6 Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão, expedidos e assinados pelos órgãos ou entidades competentes, devidamente reconhecidos pelo MEC.

5.7 Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

5.8 Serão computados também, a título de experiência, os períodos de exercício profissional, mediante apresentação de carteira de trabalho, de contratos de trabalho mantidos até a data de publicação deste edital com a iniciativa privada e/ou pública, atribuindo-se um (0,1) ponto a cada mês limitado a 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 5.10.

5.9 Sendo constatada irregularidade no título e/ou comprovantes de experiência, a Comissão do processo seletivo se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele (s) atribuído (s).

5.10 Serão analisados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS.</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA.</b>
Experiência profissional mediante apresentação de carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho na área, limitado a 24 meses, sendo 0,1 ponto a cada para cada mês de trabalho, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.	-	2,4
Pós-Graduação – Especialização. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3	3
Pós-Graduação – Mestrado. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	2	4

Pós-Graduação – Doutorado. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	3	3
--	---	---

5.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e/ou pela Procuradoria Jurídica do Município, à luz da legislação vigente.

5.11 Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no presente edital, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

5.12 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

5.13 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação, como cursos de capacitação ou treinamentos.

5.14 É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão do processo seletivo, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.15 Receberá pontuação 0,00 (zero) e será considerado eliminado da Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

5.16 Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais de classificação próprios, que conterão a relação dos candidatos selecionados em ordem da maior para a menor pontuação.

5.17 No Edital de classificação definitiva será atribuído ao primeiro colocado o status de APROVADO e aos demais colocados o status de APROVADO EM CADASTRO RESERVA

5.18 Com os candidatos que vierem a ser contratados neste processo seletivo será celebrado contrato com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por até 12 (doze) meses.

5.19 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação.

5.20 Os candidatos que vierem a celebrar contrato com a Prefeitura de Sonora deverão se submeter a inspeção médica, exame admissional e outros que venham a ser solicitados pelo Médico do Trabalho e/ou por legislação vigente na ocasião da contratação.

5.21 As despesas com os exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato, exceto aqueles que o município venha a disponibilizar.

5.22 Durante o processo seletivo e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às documentações e declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

5.23. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar no certame.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo seletivo.

6.2 Eventuais despesas com locomoção, mudanças, habitação e afins em razão da contratação ocorrerá às expensas do candidato.

6.3 O nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração de que não exerce outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

6.4 A contratação dependerá de prévia inspeção médica e de apresentação da versão original dos documentos constantes no anexo II

6.5. Constatada a qualquer tempo alguma irregularidade, ou informação falsa considerar-se-á cancelada a certificação da entidade desde a data de lavratura da ocorrência da infração, sem prejuízo da exigibilidade do crédito tributário e das demais sanções previstas em lei.

6.5 Durante o prazo de validade do presente Processo seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

Sonora/MS, 1º de agosto de 2022.

Marcelo Souto

Presidente da Comissão Examinadora

Decreto 1149/2022

### **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas e horários previstos</b>
Publicação do edital de abertura	01/08/2022
Período para interpor pedido de impugnação contra o edital	02/08/2022 a 03/08/2022
Período das Inscrições	04/08/2022 a 10/08/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	18/08/2022

Período para interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos	19/08/2022 a 20/08/2022
Resultado dos recursos contra lista preliminar de inscritos	23/08/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	24/08/2022
Período para interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	25/08/2022 a 26/08/2022
Resultado do recurso contra resultado preliminar do processo seletivo	30/08/2022
Resultado definitivo do processo seletivo	31/08/2022
Homologação	Até o dia 15/09/2022

12

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. RG
- b. CPF
- c. Título de eleitor
- d. Comprovante de residência
- e. Carteira de trabalho
- f. PIS/PASEP
- g. Comprovante de quitação eleitoral
- h. Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (para sexo masculino)
- a. Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o cargo, acompanhado do histórico ou diploma.
- j. Certidão de nascimento ou casamento
- k. Atestado de antecedentes criminais
- l. 1 foto 3x4
- m. Diploma de Engenheiro Ambiental acompanhado de histórico escolar (ORIGINAIS).
- n. Todos os títulos submetidos na prova de títulos (ORIGINAIS).
- o. Certidão de nascimento dos filhos e o CPF, se houver.

13

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA